



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN  
E-mail: gabinete@joaocamara.rn.gov.br  
CNPJ.: 08.309.536/0001-03

**Lei Municipal nº 817/2023-GP  
De 30 de março de 2023.**

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL  
DA JUVENTUDE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN**, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído e Incluído no Calendário Oficial do Município de João Câmara, a **SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**.

**Artigo 2º** - Com o objetivo de debater e dar visibilidade a temas de interesse dos jovens, sendo realizada anualmente no mês das festividades da emancipação do município, 29 de outubro.

**Parágrafo único.** São objetivos da Semana Municipal da Juventude:

- I. divulgar informações sobre os direitos dos jovens e o Estatuto da Juventude (Lei Federal no 12.852/2013);
- II. promover a conscientização da juventude sobre o seu papel cidadão e sobre a sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária;
- III. promover a formação dos jovens nas dimensões social, política e cultural;
- IV. informar os jovens sobre problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool e cigarro;
- V. promover atividades esportivas e culturais.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e organizações não-governamentais organizarão e coordenarão as atividades da “Semana Municipal da Juventude” em parceria com as demais secretarias.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 30 de março de 2023.

*Manoel dos Santos Bernardo*

Prefeito Municipal  
(assinado eletronicamente)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A87-A0D0-423C-F9EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (CPF 028.XXX.XXX-26) em 31/03/2023 10:44:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joacamara.1doc.com.br/verificacao/7A87-A0D0-423C-F9EA>